



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público 001/2023, o Edital de Abertura de Concurso Público nº 01.01/2023, o Edital de Resultado Final nº 10.01/2023 e o Edital de homologação do resultado final e classificação nº 11.01/2023,

**RESOLVE**

**I – CONVOCAR** os candidatos abaixo, aprovados no referido **Concurso Público**, pela ordem de classificação final, para que compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, na Rua Tiradentes nº 1120, para preenchimento de vaga, conforme previsto no Edital, nos dias **de 05 a 09 de fevereiro de 2024, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.**

**CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E ALMOXARIFADO**

Alexandre Habowski da Costa

**CARGO: RECEPCIONISTA**

Alexandre Mendes Paz

**II – DETERMINAR** que os candidatos convocados apresentem a documentação abaixo, acompanhada dos originais para autenticação:

- 01 foto 3x4; (atual)
- cópia da Cédula de Identidade;
- cópia do CPF;
- cópia do Certificado Militar (quando couber);
- cópia do cartão do PIS/PASEP;
- cópia da Carteira de Trabalho – CTPS;
- cópia do comprovante da tipagem sanguínea;
- Cópia do Cartão SUS;
- cópia de comprovante de endereço atual;
- cópia do título de eleitor;
- certidão de quitação eleitoral;
- cópia do Registro Civil (casamento ou nascimento);
- cópia do Registro Civil ou RG e CPF (filhos menores de 14 anos);
- cópia do CPF dos dependentes declarados no Imposto de Renda;
- cópia do Cartão de Vacina (filhos até 6 anos);
- cópia da declaração de matrícula (filhos de 5 a 14 anos);
- cópia do documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio privado (Lei Federal 8.429/92);
- declaração de não acumulação de cargo público. Caso acumule declaração do órgão empregador constando cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;

*Santos*  
*M.C.H.*



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

- Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual (Fórum) e Justiça Federal, do local de residência do candidato;
- apresentar qualificação cadastral do eSocial com os dados corretos, a ser realizada no seguinte endereço eletrônico:  
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
- documentos complementares, inerentes ao cargo, conforme exigido no edital.

**III - COMUNICAR** que o não comparecimento no prazo previsto implicará na perda do lugar, facultado aos aprovados solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, sem que caiba à Administração qualquer obrigatoriedade de aproveitamento dos candidatos até o término da validade do concurso.

Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2024.

**MARCOS CARLTON HENNIG**  
Diretor Administrativo e de Recursos Humanos

**VANDERLEI CAETANO SAUER**  
Presidente